

### ESTADO DA PARAÍBA

### MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### CÂMARA MUNICIPAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020**

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância de infecção humana pela corona vírus (covid 19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 010/2020, na qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pela corona vírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Coronavírus, fica suspensa as atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha por 15 dias a contar do dia 08 de Agosto de 2020.

A suspensão das atividades será durante a vigência do Decreto Legislativo. “Não queremos criar pânico, mas nosso objetivo é evitar a proliferação deste vírus e precisamos ter muito respeito e cuidado com a saúde de todos que estão próximos de nós”, afirma o Presidente.

Santa Terezinha, 08 de Agosto de 2020.



SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**D I Á R I O O F I C I A L**

# LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

**EDIÇÃO Nº. 03 DATA: 08/08/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB

**CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020**

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância de infecção humana pela corona vírus (covid 19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 010/2020, na qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pela corona vírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, fica suspensa as atividade administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha por 15 dias a contar do dia 08 de Agosto de 2020.

A suspensão das atividades será durante a vigência do Decreto Legislativo. “Não queremos criar pânico, mas nosso objetivo é evitar a proliferação deste vírus e precisamos ter muito respeito e cuidado com a saúde de todos que estão próximos de nós”, afirma o Presidente.

Santa Terezinha, 08 de Agosto de 2020.



SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Presidente